



PREGÃO Nº 71/2019

ESCLARECIMENTOS

Considerando questionamento formulado por empresa interessada em participar do processo licitatório, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO 1:

“Sobre os suprimentos entende-se que serão originais, está correto meu entendimento?”.

“Os equipamentos devem ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, estamos corretos? ”.

“Os materiais de consumo e as peças para manutenção devem novas de primeiro uso, estamos corretos? ”.

RESPOSTA 1:

Conforme disposto no item 1.8 do Anexo I do Edital: *“Todos os equipamentos instalados, bem como todos os materiais consumíveis, componentes, peças ou partes do(s) equipamento(s) fornecidos pela **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, deverão ser novos e originais”* e item 2.2 do Anexo I do Edital: *“Todos os equipamentos definitivos deverão ser novos, estar acompanhados de nota fiscal contendo marca, modelo e número de série”*.

Sendo assim, esclarecemos que: Os suprimentos (materiais de consumo) deverão ser novos e originais (de primeiro de uso); os equipamentos (multifuncionais) deverão ser novos (de primeiro uso); as peças para manutenção deverão ser novas e originais (de primeiro uso).

QUESTIONAMENTO 2:

“Sobre o servidor (o software de bilhetagem cliente/servidor) o servidor será fornecido pela contratante, está correto?”.

RESPOSTA 2:

O software de bilhetagem cliente/servidor deverá ser disponibilizado pela contratada (empresa); o hardware servidor será fornecido pela contratante (Câmara de Vereadores).

QUESTIONAMENTO 3:

“Na proposta que será formulada pede que informe os opcionais, mas se declararmos que todos opcionais que vierem a ser necessários estão inclusos, esta declaração será



aceita, ao invés de informar cada opcional e cabe no dia da instalação analisar todos os equipamentos”.

RESPOSTA 3:

A proposta comercial da licitante deverá especificar todos os equipamentos complementares e/ou opcionais (transformadores ou estabilizadores, memórias, cabos, etc.), conforme item 6.2. do Anexo V do Edital: “A licitante deverá anexar à Proposta Comercial literatura técnica (prospectos, folders, documentos retirados do site do fabricante, ou similar) que possibilite a análise de compatibilidade entre os equipamentos ofertados e as especificações do edital, sob pena de desclassificação. Deverá ser apresentada, também, a literatura técnica de **TODOS os equipamentos opcionais e/ou complementares que porventura acompanharem sua instalação, sob pena de desclassificação**”.

QUESTIONAMENTO 4:

“Os preços unitários e totais devem ser com duas ou três casas decimais?”.

RESPOSTA 4:

Esclarecemos que para a elaboração da proposta comercial deverá ser considerado o disposto no item 6.3. do Anexo V do Edital: “Na indicação do **valor unitário das cópias monocromáticas e coloridas deverão ser utilizadas, no máximo, três casas decimais após a vírgula. Na indicação dos valores totais, deverão ser utilizadas duas casas decimais após a vírgula, com o devido arredondamento científico**”.

Joinville, 18 de novembro de 2019.

Franciny Roberta dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Alexandre Luís Mendes
Diretor de Tecnologia da Informação

Claudinei Dias
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação